



Governo do Estado de São Paulo  
Centro Paula Souza  
Núcleo de Compras

## ATA

### ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 - HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO AO PROCESSO Nº 136.00001466/2023-18 - CONCORRÊNCIA Nº 011/2023, QUE TEM POR OBJETO AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA FATEC SUZANO

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, a Comissão Especial de Licitação, designada por meio da Portaria CEETEPS/GDS nº 3670 de 01 de agosto de 2023, expedida pela Professora Laura M. J. Laganá, Diretora Superintendente, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03 de agosto de 2023, consoante documentos acostados aos autos, neste ato representada pelos membros, ALEXANDRE DE PAULA TOLEDO – RG 42.098.272-3, JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA VICENTE – RG 42.920.954 – LICIANDRA DO NASCIMENTO COSTA – RG 44.378.202-07 – X, WILLIAM BANHOS PAIVA - R.G. n.º 22.490.422-X e LAILA CRISTINA DA SILVA FURLAN - R.G. n.º 29.747.797-3, para, sob a Presidência do primeiro, proceder aos trabalhos pertinentes à referida licitação, reuniu-se na sede da Administração Central do CEETEPS, para concluir o julgamento dos documentos de Habilitação das três primeiras colocadas, respectivamente, quais sejam, 1) R. NASCIMENTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP; 2) PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e 3) LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., segundo comunicado do resultado de julgamento referente ao envelope 1-Proposta, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de novembro de 2023, acostado aos autos. Com os dados das empresas, verificou-se nos sites competentes - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, site “esanções” do Estado de São Paulo e CNJ – Improbidade Administrativa (inclusive do sócio majoritário das empresas, nas ordenanças da Lei 8.429/92), Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP que nenhuma dessas empresas foram apenadas nos termos do item 2 do edital. Todas as consultas pertinentes seguem acostadas aos autos. Ademais, a Comissão constatou que os documentos de habilitação dessas empresas foram apresentados na conformidade exigida pelo edital, inclusive, a fim de confirmar suas respectivas regularidades fiscal e trabalhista foram impressas novas certidões por meio de consulta aos sites competentes que foram possíveis serem acessados, as quais seguem anexadas aos autos. De igual forma, importante ressaltar que, acerca da qualificação técnica dessas participantes, os membros da Comissão da área técnica constataram, diante de todos os documentos apresentados, o devido atendimento às normas do edital. Sendo assim, confirmada a obediência às regras editalícias por parte dessas três classificadas, a Comissão deliberou no sentido de HABILITÁ-LAS na seguinte conformidade: 1) R. NASCIMENTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP; 2) PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e 3) LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. Por fim, a Comissão determinou a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultando aos interessados, a partir da publicação, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, estabelecidos pela alínea “a”, inciso I, do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Nada mais havendo a acrescentar, foi por mim, Alexandre de Paula Toledo – Presidente da Comissão Especial de Licitação - lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão que participaram deste julgamento:

| MEMBROS DA COMISSÃO       |            | ASSINATURAS |
|---------------------------|------------|-------------|
| Alexandre de Paula Toledo | PRESIDENTE |             |

|                                  |        |  |
|----------------------------------|--------|--|
| José Joaquim de Oliveira Vicente | MEMBRO |  |
| Liciandra do Nascimento Costa    | MEMBRO |  |
| William Banhos Paiva             | MEMBRO |  |
| Laila Cristina Da Silva Furlan   | MEMBRO |  |



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Paula Toledo, Assessor Técnico Administrativo II**, em 08/12/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim de Oliveira Vicente, Assessor Técnico Administrativo III**, em 08/12/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liciandra do Nascimento Costa, Diretor de Serviço**, em 08/12/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Banhos Paiva, Diretor de Divisão**, em 08/12/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laila Cristina da Silva Furlan, Assessor Técnico Administrativo III**, em 11/12/2023, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014418483** e o código CRC **41C51ADE**.